PREFEITURA DE
NOVA MAMORÉ-RO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 346-GP/2025 Em, 28 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Ver. Adalto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 314.200,00** (trezentos e quatorze mil e duzentos reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. O motivo de solicitação é devido recebimento de recursos provenientes de emenda parlamentar, através do Fundo Nacional de Saúde (FNS) do Componente: que não estão previstos no orçamento do exercício vigente, sendo a aquisição de uma ambulância para o Hospital, conforme anexo.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 28/11/2025 às 13:26, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **267935** e o código verificador **BB62A53F**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	28/11/2025 13:25
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	01/12/2025 08:43
3	LARISSA SILVA SODRE VEDA	***.399.712-**	01/12/2025 11:32
4	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	03/12/2025 11:57

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo PL 346	28/11/2025	267938

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/11/2025 | Edição: 212 | Seção: 1 | Página: 162

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 8.661, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUNCI PROGR
GO	CRISTALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALINA	11290797000125002	19600001	199.889,00	199.889,00	10302
GO	RIALMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10459591000125001	19600001	199.980,00	199.980,00	10302
MS	BANDEIRANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES MS	18229151000125001	40860001	1.499.918,00	1.499.918,00	10302
MS	CASSILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA-MS	14540893000125006	40860001	771.446,00	771.446,00	10302
MT	ALTO BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO BOA VISTA	11747427000125002	38050007	385.723,00	385.723,00	10302

ID: 263938 e CRC: 63240E60

MT	JUSCIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12197647000125001	38050007	460.000,00	460.000,00	10302
PA	NOVO REPARTIMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09555110000125002	40270004	272.600,00	272.600,00	10302
PA	OUREM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUREM	09649183000125002	43900002	355.500,00	355.500,00	10302
PB	ESPERANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12011984000125001	12830004	314.200,00	314.200,00	10302
PR	AMAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09149520000125001	28740009	199.049,00	199.049,00	10302
PR	SIQUEIRA CAMPOS	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS	09353968000125004	30840004	646.625,00	646.625,00	10302
RN	JARDIM DO SERIDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM DO SERIDO	11341171000125001	39940020	385.723,00	385.723,00	10302
RO	NOVA MAMORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MAMORE	22992304000125002	43310007	314.200,00	314.200,00	10302
RO	PRESIDENTE MEDICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08460326000125006	92240004	566.774,00	566.774,00	10302
RS	HUMAITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11842908000125007	30770003	314.200,00	314.200,00	10302
RS	NOVA HARTZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA HARTZ	12094862000125020	43080001	385.723,00	385.723,00	10302
RS	PARAISO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12991728000125003	41160004	314.200,00	314.200,00	10302
RS	SAO JOSE DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12071532000125007	41160004	249.906,00	249.906,00	10302
SC	BENEDITO NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BENEDITO NOVO	10624466000125004	44010004	385.723,00	385.723,00	10302
SC	MACIEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACIEIRA	01996270000125003	40620004	314.200,00	314.200,00	10302
SP	DIADEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIADEMA	11862440000125002	41710014	999.960,00	999.960,00	10302
SP	PIRASSUNUNGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12094290000125001	31600016	385.723,00	385.723,00	10302
SP	PIRATININGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRATININGA	11951695000125010	25170009	385.723,00	385.723,00	10302
SP	SARAPUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SARAPUI	97530536000125009	37770002	385.723,00	385.723,00	10302

ID: 263938 e CRC: 63240E60

TO	ARAPOEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11379774000125001	43050001	385.723,00	385.723,00	10302
TOTAL			25 PROPOSTAS			11.078.431,00	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

ID: 263928 e CRC: 63240E60

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	**PORTARIA**	**17/11/2025**

ID: **263328**
CRC: **6C9D4D60**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **GISLAINE MOREIRA**
Criação: **17/11/2025 15:39:06** Finalização: **17/11/2025 15:39:25**

Processo Documento

MD5: **1895B4A1A334AE86C804892F1F89C52D**
SHA256: **AE9BB6F51EED56F8D7922DEC55DFBBC0FCEBCBE355B265D2D7EA19707279FB33**

Súmula/Objeto:
MEMORANDO

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MAMORÉ	Nova Mamoré	RO	17/11/2025 15:39:06

ASSUNTOS

MEMORANDO	17/11/2025 15:39:06

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 2187	17/11/2025	263311

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 263328 e o CRC 6C9D4D60.

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	**PL 346**	**28/11/2025**

ID: **267938**
CRC: **43240E67**
Processo: **1-3975/2025**
Usuário: **JOSIELI DE ALMEIDA**
Criação: **28/11/2025 12:52:25** Finalização: **28/11/2025 12:52:50**

Processo | Documento

MD5: **5B5181087A5468C468E233922B87630E**

SHA256: **C0908B77ADE9FA1CC88FD0F6DD6AB428B3834DFF4E8C0A4F31BCFB1FD01A77B7**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	28/11/2025 12:52:25

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	28/11/2025 12:52:25

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	01/12/2025 08:42:54
LARISSA SILVA SODRE VEDA	01/12/2025 11:32:32
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	03/12/2025 11:57:05

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Mensagem 346	28/11/2025	267935

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 267938 e o CRC 43240E67.

PROJETO DE LEI Nº 346-GP/2025 **Em, 28 de novembro de 2025.**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 314.200,00** (trezentos e quatorze mil e duzentos reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. O motivo de solicitação é devido recebimento de recursos provenientes de emenda parlamentar, através do Fundo Nacional de Saúde (FNS) que não estão previstos no orçamento do exercício vigente, sendo a aquisição de uma ambulância para o Hospital. Conforme solicitado no Memorando **nº 2187/SEMUSA/2025,** Processo **nº 3975/2025**. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.302.0022.1520	**AQUIS. DE UMA AMBULÂNCIA P/ HOSPITAL**			
0.1.600	**F: 695**	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	314.200,00
TOTAL				**314.200,00**

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025**).

Palácio 21 de Julho, em 28 de novembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 28/11/2025 às 13:26, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **267929** e o código verificador **E63DE411**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	28/11/2025 13:25
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	01/12/2025 08:42
3	LARISSA SILVA SODRE VEDA	***.399.712-**	01/12/2025 11:32
4	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	03/12/2025 11:56

Referência: Processo nº 1-3975/2025. Docto ID: 267929 v1